



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). SALOMÃO SILVA SOUSA, Secretário Municipal de Saúde e Saneam, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme exposto no termo de referência anexado aos autos, a devida contratação se faz necessária pelo fato de que atualmente Município de Ipixuna do Pará não dispõe de espaço físico para o funcionamento da Base Descentralizada dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, serviço este de extrema importância e ininterrupto. Ademais, o imóvel a ser locado atende as finalidades precípuas do Órgão supracitado, disponibilizando o espaço e localização favoráveis à utilização que se destina. Dessa forma, considerando a grande importância do devido serviço, é imprescindível o cumprimento de investimentos objetivando a preservação da vida dos cidadãos.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente um laudo de avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de  
locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LUIZ FREIRE DA ROCHA, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 28 de Dezembro de 2021.

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente